



Governo de
GUAJERU

COMPROMISSO E CUIDADO COM NOSSO POVO!

GESTÃO 2021-2024

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GUAJERU

PREFEITO
JILVAN TEIXEIRA

VICE-PREFEITO
GILBERTO CANGUSSU

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 CENTRO - GUAJERU - BA

WWW.GOVERNODEGUAJERU.BA.GOV.BR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001,
que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Versão
eletrônica disponível em: governodeguajeru.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação de detalhes da assinatura utilize o software BRF-Signer ou o verificador de sua preferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**

Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO
 CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO CONTABIL Nº 5 DE 01 DE MARÇO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 14 de 29 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberta crédito suplementar nas seguintes Dotações Orçamentarias no valor de R\$102.000,00 (Cento e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**030501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****2.130 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB**

3.3.90.33.00 / 15400000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00

030901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**2.024 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATVO E ENCARGOS-ASSIST.SOCIAL**

3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00

Total Suplementado:	102.000,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, referente à Anulação de Dotação no valor total de R\$102.000,00 (Cento e dois mil reais).

Dotações Anuladas**030501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****2.130 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB**

3.3.90.30.00 / 15400000 - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00

030901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**2.024 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATVO E ENCARGOS-ASSIST.SOCIAL**

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO
CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Unidade Orçamentária: 12.000,00

Total Anulado: 102.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, em 01 de março de 2024.



ELMA RIBEIRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 029.371.645-52

JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal
CPF: 037.924.975-81



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO

CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO CONTABIL Nº 6 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no valor de **R\$ 58.000,00** (Cinquenta e oito mil reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 14 de 29 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar nas seguintes Dotações Orçamentarias no valor Total de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030701 - SECRETARIA DE SAUDE

2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA

3.1.90.04.00 / 16050000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total por Ação:	34.000,00

2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.04.00 / 16050000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
Total por Ação:	24.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 58.000,00

Total Suplementado: 58.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II e parágrafos 3º e 4º da Lei Federal No. 4.320/64, decorrente do Excesso de Arrecadação por Tendência do Exercício, apurado na Fonte de Recurso abaixo:

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	58.000,00
Total	58.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, estado da Bahia, em 01 de março de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO

CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

ELMA RIBEIRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 029.371.625-52

JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal
CPF: 037.924.975-81



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**

Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO
 CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Lei que Autoriza a abertura de Crédito Especial - Paulo Gustavo**DECRETO CONTABIL Nº 07 DE 01 DE MARÇO DE 2024**

Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 79.925,79** (Setenta e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere as Leis Municipais nº 14/2023 de 29 de novembro de 2023 e nº 17/2023 de 27 de dezembro de 2023 e art.167, paragrafo 2º da Constituição Federal, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto pelos seus saldos o Crédito Especial no Orçamento do Poder Executivo Municipal vigente autorizado a incorporação de dotação orçamentaria totalizando R\$ 79.925,79 (Setenta e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementares**031001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER****2.174 - AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR DE CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO**

3.3.90.31.00 / 17150000 - PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESPOR	10.000,00
3.3.90.31.00 / 17160000 - PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESPOR	10.000,00
3.3.90.39.00 / 17150000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	3.800,00
3.3.90.41.00 / 17150000 - CONTRIBUICOES	6.200,00
3.3.90.41.00 / 17160000 - CONTRIBUICOES	3.035,98
3.3.90.48.00 / 17150000 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	36.889,81
3.3.90.48.00 / 17160000 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	10.000,00

Total por Ação: 79.925,79

Total por Unidade Orçamentária: 79.925,79

Total Suplementado: 79.925,79

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar especial, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, paragrafop 1º, Inciso I e paragrafo 2º da Lei Fedral nº 4.320/64, decorrente do Superavit Financeiro, apurado nas Fontes de Recursos abaixo:

Fonte de Recursos	Valor
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	56.889,81
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	23.035,98
Total	79.925,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, em 01 de março de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO

CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Lei que Autoriza a abertura de Crédito Especial - Paulo Gustavo



ELMA RIBEIRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 029.371.645-52



JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal
CPF: 037.924.975-81

